



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA GLÓRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, MÍDIAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2020 (SEI Nº 0013879-76.2020.6.27.8000 E SEI Nº 0004209-77.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, portador do RG nº. 160723 SSP/MA e do CPF nº. 054.637.343-72, e, de outro lado a empresa **GLÓRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 10.832.981/0001-97, estabelecida na Rua 11, Qd 133 – Casa 10 – Jardim São Cristovão, CEP 65.055-370, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, representada por **Benedito Bispo Barbosa Martins**, RG 058.230.952.016-1 SSP-MA e CPF no 067.483.173-04, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do valor do Contrato nº. 03/2021**, baseada na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob número MA000027/2021, na qual ficou pactuado o novo piso salarial da categoria, bem como outros benefícios elencados na CCT, referentes à **prestação de serviços de auxiliar de apoio à conservação de urnas eletrônicas, mídias e suprimentos para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, conforme autorização do Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0004209-77.2021.6.27.8000 (decisão 1863 – doc. 1447332)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pelo presente termo aditivo, o valor do contrato de que trata a cláusula primeira passará aos valores discriminados nas tabelas abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Val.Mensal do Posto	Qtde. Postos	Qtde. Meses	Total Anual	Serviços Extraordinários			Valor em ano eleitoral
						Qtde.Horas	Val. Hora	Total Anual	
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	R\$ 3.057,35	12	12	R\$ 440.258,40	2016	R\$ 11,01	R\$ 22.196,16	R\$ 462.454,56
	Total	R\$ 3.057,35			R\$ 440.258,40			R\$ 22.196,16	R\$ 462.454,56

2.2. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 20.357,28 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)** ao contrato original, referente ao valor total da diferença de repactuação indicada no item 2.1, até o final da vigência contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no elemento de despesa 33.90.37 – Locação de Mão de Obra, na Ação Orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP”, Plano Interno: UEL MANPREV.

As despesas relativas a este aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº. **2021NE000147**, à conta da dotação especificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, MA, datado e assinado eletronicamente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	GLÓRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DES. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	Benedito Bispo Barbosa Martins
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, Presidente, em 20/08/2021, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Bispo Barbosa Martins**, Usuário Externo, em 22/08/2021, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1472621** e o código CRC **E05CD346**.



0004209-77.2021.6.27.8000	1472621v2
---------------------------	-----------